Ata da sétima (7ª) Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. -"-

Aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinqüenta e quatro (1954), à hora regimental, na Sala das Sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Mario Lima, presentes os Exmos. Srs. Des. Gonçalves da Silva e Amilcar de Castro, Exmo. Srs. Melo Rocha, João Martins, Polycarpo Viotti e Agenor de Senna, e o Procurador Regional Eleitoral Interino, Dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. -"-

Aberta a sessão, procedeu-se à leitura e aprovação da ata anterior, referente à sexta reunião do Tribunal. -"- Expediente -"- Processo 323/54, de Campestre, o Tribunal nomeou o escrivão do 2º Ofício, sr. Arthur Leite Vilhena, escrivão eleitoral, em substituição ao sr. José Capobianco. Proc. 14.648/53. - O Tribunal mandou oficiar ao Dr. Juiz de Santa Luzia informando que o sr. Antonio Francisco Avendanha, não sendo funcionário público, não pode servir como auxiliar do Cartório Eleitoral, devendo S. Exª indicar outro nome, que preencha as exigências legais. -"- Julgamentos -"- Feitos com dia -"- Relatados pelo sr. Des. Gonçalves da Silva: cancelamentos 2032/51, de Brasília, mandaram renovar o ofício, agora, porém, dirigido ao escrivão eleitoral da zona, visto se achar sem juiz a comarca. - Nº 1387/53, de Caranday, decretaram o cancelamento, vencidos, em parte, os exmos. juízes Des. Gonçalves da Silva e João Martins. Nº 1500/53, de Pouso Alegre, mandaram arquivar. -"- Relatados pelo

Dr. Prof. Aníbal de Castro: Consulta 3/54, de Uberlândia, não tomaram conhecimento, ao Tribunal não cabe satisfazer o pedido. - Cancelamentos 1357/53, de Visconde do Rio Branco, marcaram aos juízes de Viçosa e Visconde do Rio Branco o prazo de 10 dias, para que, a respeito, atendam ao Tribunal, sob registro com aviso de recebimento. - Nº 2362/53, de Belo Horizonte, decretaram o cancelamento; e, ainda, determinaram diligência "a posteriori". Nº 2388/53, de Sêrro, decretaram o cancelamento. -"- Relatados pelo sr. Dr. Assis Rocha: Consulta 10/53, de Botelhos, responderam que as inscrições, às quais o Mtm. Juiz se refere, não existem, senão, porque foram indevidamente escrituradas no livro a isso destinado. Então, caber-lhe-á proceder a uma invalidação sumária do que não está regular. - Autos 129/53, de Belo Horizonte, cancelamento dos diretórios do P. L. em Conceição do Mato Dentro e Nova Lima; deferiram os pedidos; mas, preliminarmente, o exmo. juiz Gonçalves da Silva exigia o reconhecimento da firma do requerente. - Nº 2/54, de Belo Horizonte, registro de diretório do P.S.P. em Mariana, deferiram o pedido. - Cancelamentos 744, 1849 e 1958/53, de Visconde do Rio Branco, sete lagoas e S. Paulo, decretaram os cancelamentos. -"- Relatados pelo sr. Dr. João Martins: Autos 3/54, de Belo Horizonte, registro de diretório do P.S.P. em Conselheiro Pena, deferiram o pedido. - Cancelamentos 1571, 2127 e 2216/53, de Jacuí, S. João Nepomuceno e S. Paulo, decretaram os cancelamentos. -"- Relatados pelo sr. dr. Polycarpo Viotti: cancelamentos 2276, 2313 e

2319/53, de Passo Alegre, Guapé e Abaeté, decretaram os cancelamentos. ---- Relatados pelo sr. Dr. Agenor de Senna: cancelamentos 2239, 2373 e 2450/53, de Paraisópolis, Belo Horizonte e Ubá, decretaram os cancelamentos. ----

Publicação de Acórdãos ---- Foram publicados os Acórdãos proferidos nos seguintes processos: Justa 63/53, de Extrema, e Cancelamento de inscrição nos 5, 2216, 2453/52, 847, 1964, 2082, 2257, 2289, 2290, 2294, 2308, 2316, 2322, 2375, 2446 e 2501/53, de Carmo do Rio Claro, Belo Horizonte, Frutal, Nova Lima, Oliveira, Alto Rio Doce, Oliveira, Cruz, Belo Horizonte, Campanha, Formiga, Santa Bárbara, Conselheiro Lafaiete, Ubá, Tamboril e Peçanha. ----

Nada mais havendo a se tratar e esgotada a pauta, o Exmo. Sr. Dr. Presidente declarou encerrada a sessão do que, para constar, eu, Margarida Lage da Paixão, Secretária do Tribunal, substituta, lavrei a presente que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Exmo. Sr. Dr. Presidente.

Presidente.